



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024 - Edição nº 709

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 184 ATÉ Nº 186: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 187: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 188 ATÉ Nº 192: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 193: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 194: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 195: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 007- 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 019-3/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO Nº 028-3/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 0ACFA43C2D-AAEFF4E9B2-35AE3606A3-C9D50F6C78 | Edição: 709

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 184

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08270001 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 185

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

339039-1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 08270002 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 186

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08270003 100.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 187

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 21001 SECRETARIA DE SAÚDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | 0,00 |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 2.000,00 |
| Total da Modalidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total da Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total da Unidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Geral: | 2.000,00 | 2.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 188

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08270005 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 189

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200,000.00 ///DUZENTOS MIL REAIS///
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08270006 200.000,00

Soma da Unidade: 200.000,00

Total: 200.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 190

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150,000.00 ///CENTO E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319011-1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08270007 150.000,00

Soma da Unidade: 150.000,00

Total: 150.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 191 [NC: 08290001]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|-------------------|
| 23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| Total: | 100.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|-------------------|
| 23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | |
| 319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| Total: | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 29 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 192 [NC: 08290002]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|-------------------|
| 23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS | |
| 339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| Total: | 100.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-------------------|
| 23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | |
| 319013 - 1540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| Total: | 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 29 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 193

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 21001 SECRETARIA DE SAÚDE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|---|----------|----------|
| 2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 5.000,00 |
| 339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 | 0,00 |
| Total da Modalidade: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total da Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total da Unidade: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total Geral: | 5.000,00 | 5.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 29 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 194 [NC: 08290004]

Agosto / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.000,00 ///CENTO E DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|------------|
| 23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | |
| 319011 - 1540.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 110.000,00 |
| Soma da Unidade: | 110.000,00 |
| Total: | 110.000,00 |

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------|
| 23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | |
| 319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS | 110.000,00 |
| Soma da Unidade: | 110.000,00 |
| Total: | 110.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 29 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 195

Agosto / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

| 20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | ADIÇÃO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.000,00 | 0,00 |
| 319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 37.000,00 |
| Total da Modalidade: | 37.000,00 | 37.000,00 |
| Total da Ação: | 37.000,00 | 37.000,00 |
| Total da Unidade: | 37.000,00 | 37.000,00 |
| Total Geral: | 37.000,00 | 37.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 29 de Agosto de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007- 8/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 41.598.634/0001-75 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato: 16/08/2024; Prazo: 16/11/2024; Valor do Contrato R\$ 42.045,08 (quarenta e dois mil quarenta e cinco reais e oito centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 16 de agosto de 2024 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Autenticação: 0ACFA43C2D-AAEFF4E9B2-35AE3606A3-C9D50F6C78 | Edição: 709



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 019-3/2023 VINCULADO A TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2023**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – E A S Serviços LTDA CNPJ sob o nº 15.557.101/0001-79 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em pedras poliédricas com drenagem superficial da avenida principal, distrito de Água Bela, no município de Bom Jesus da Serra – BA, objeto do Contrato de Repasse nº 913259/2021/MAPA/CAIXA firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal; Data do Termo: 26/08/2024; Prazo do Termo Aditivo: 25/11/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 0ACFA43C2D-AAEFF4E9B2-35AE3606A3-C9D50F6C78 | Edição: 709

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO Nº 028-3/2022 VINCULADO A
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, de ruas na sede do município de Bom Jesus da Serra, objeto do Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; Data do Termo Aditivo de Prazo: 22/08/2024; Prazo do Termo Aditivo: 24/10/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de agosto de 2024. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Autenticação: 0ACFA43C2D-AAEFF4E9B2-35AE3606A3-C9D50F6C78 | Edição: 709